



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 393 | Sexta-feira, 03 de Junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allend
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Saúde	16
Portaria	16
Atos do Prefeito	16
Lei	16
Decreto	17
Ato	17

Conselhos

Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

RESOLUÇÃO COMDIPI N.º 04/2022.

Dispõe sobre Repasse de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso - FUMAPI e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com as leis Federal nº 12.213/2010, Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Municipal nº 6.400 de 13/06/2019 e ainda a Lei nº 3.775 de 07/07/1988 combinada com o Decreto nº 6.120 de 06/10/2016;

Considerando a Resolução nº 006/2018 que cancelou o Projeto Qualidade de Vida na 3ª Idade;

Considerando a Resolução nº 010/2020 que prorrogou a Chancela do Projeto Qualidade de Vida na 3ª Idade até dezembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 011/2021 que prorrogou a Chancela do Projeto Qualidade de Vida na 3ª Idade até dezembro de 2022;

Considerando as adversidades que culminaram para a não execução do Projeto Qualidade de Vida na 3ª Idade em 2020 e 2021 devido à pandemia do COVID-19.

Considerando as doações destinadas ao referido Projeto em 2020 e 2021 pela ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA, REGIONAL TELHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA e IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS;

Considerando a deliberação da Comissão de Orçamento e Financiamento em reunião realizada em 31/05/2022.

Considerando a aprovação por unanimidade do Colegiado do COMDIPI em Reunião Ordinária de nº 003/2022 realizada em 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto "QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE 2022", apresentado pela Associação de Promoção Humana e Social - INSTITUTO ATITUDE, até 31/12/2022.

Art. 2º - Aprovar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais)

Art. 3º - Em atenção a Resolução nº 02/2019/COMDIPI os valores contidos no Art. 2º já estão devidamente descontados 15% do percentual a ser retido no FUMAPI.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

Jerônimo Luis Barbosa Urei
Presidente do COMDIPI
Gestão 2021/2023

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS 063 DE 26 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá - MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO o parecer de visita técnica realizada no dia 06 de maio de 2022; a deliberação e aprovação do colegiado decorrente da reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022, registrada a Ata nº 248.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT, da seguinte entidade:

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO – IMUNE MT, inscrita no CNPJ sob o nº **09.199.315/0001-84**.

Art. 2º A entidade poderá a qualquer momento manifestar novo pedido requerimento desde que atendendo os requisitos legais para o processo de inscrição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de maio de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 064 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá - MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT;

CONSIDERANDO o parecer de visita técnica realizada no dia 23 de maio de 2022; a deliberação e aprovação do colegiado decorrente da reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022, registrada a Ata nº 248.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT, da seguinte entidade:

INSTITUTO CANOPUS – IC, inscrita no CNPJ sob o nº **08.211.299/0001-35**.

Art. 2º A entidade poderá a qualquer momento manifestar novo pedido requerimento desde que atendendo os requisitos legais para o processo de inscrição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de maio de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 065 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO - FEAPEMAT**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022, registrada a Ata nº 248, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO – FEAPEMAT, inscrita no CNPJ sob nº **12.010.215/0001-72** em 28/04/2010, com sede na Rua Varsóvia nº 16, quadra 11, Bairro Jardim Tropical, Cuiabá - MT, CEP 78.065-150, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0157**, desde 30 de maio de 2012.

Executando **Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade em Centro Dia de Referência para criança com microcefalia e deficiência associadas e Atividades de Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos no campo da Política de Assistência Social**.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de maio de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 066 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO do **PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA** e do **PROGRAMA INOVASUAS**, executados pela Pia Sociedade de São Paulo - PAULUS, no



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022, registrada a Ata nº 248, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, dos seguintes Programas:

PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA e PROGRAMA INOVASUAS, executados pela Pia Sociedade de São Paulo – PAULUS, inscrita no CNPJ sob n.º **61.287.546/0001-60**, desde 01/08/1973, com sede na Rua Francisco Cruz nº 199, Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP. 04.117-091, e sede em Cuiabá – MT na Rua Antônio Maria Coelho nº 180, Bairro Centro, sendo inscrito neste Conselho sob n.º **0179**, desde 15 de dezembro de 2016.

Executando Atividades de Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos no campo da Política de Assistência Social.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de maio de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 067 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **PIA SOCIEDADE DOS MISSIONARIOS DE SÃO CARLOS - CENTRO DE PASTORAL PARA MIGRANTES**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022, registrada a Ata nº 248, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe

sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguintes Entidade:

PIA SOCIEDADE DOS MISSIONARIOS DE SÃO CARLOS - CENTRO DE PASTORAL PARA MIGRANTES, inscrita no CNPJ sob n.º **62.806.682/0013-15** em 21/08/1980, com sede na Avenida Jurumirim s/n, Bairro Carumbé, Cuiabá MT - CEP. 78.015-285, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0037**, desde 20 de agosto de 1996.

Executando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade – Abrigo Institucional para Migrantes, Pessoas em Situação de Rua e em Trânsito.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de maio de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 068 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a realização da Solenidade de Entrega da Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO as metas e ações previstas no Planejamento Estratégico do Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, Gestão 2021-2023, aprovado pela Resolução CMAS 025, de 13 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação decorrente da reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2022, registrada a Ata nº 248.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da Solenidade de Entrega da Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Art. 2º A Solenidade de Entrega da Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), realizar-se-á em Cuiabá MT, no dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º A Solenidade de Entrega da Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), contará com uma Comissão Organizadora composta pela Presidente **Joyce Thays Pereira dos Santos** (Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD); pela Vice-presidente **Ruth Leite da Silva** (Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso – FEAPEMAT) e pelos membros abaixo relacionados:

Conselheira Maria Helena da Silva (Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e



Desenvolvimento Econômico - SMATDE);

Conselheiro Danilo de Oliveira Nunes (Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso – OAB MT);

Conselheira Caroline Bandeira Taques (Secretaria Municipal de Fazenda - SMF);

Conselheira Iva Ferreira Gonçalves (Associação Matogrossense Pró Idosos - AMPI).

§1º A Comissão Organizadora tem caráter temporário e duração até a realização da Solenidade de Entrega da Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

§2º Os membros da Comissão ficam automaticamente impedidos de serem indicados para receber a Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Art. 4º A Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), será concedido às personalidades ou entidades de reconhecida e pública atuação em prol da consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Cuiabá.

Art. 5º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

I - Orientar e acompanhar a organização do evento;

II - Organizar e coordenar a realização do evento;

III - Coordenar o processo de indicações;

IV - Estabelecer a estratégia de contato com os indicados;

V - Apresentar todas as providências operacionais na reunião plenária do CMAS para deliberação.

Art. 6º Para a realização da Solenidade de Entrega da Moção de Aplauso, em comemoração aos 29 anos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Comissão Organizadora contará com apoio técnico da Secretaria Executiva e setores vinculados Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência (SADHPD), bem como, o apoio de colaboradores eventuais.

Parágrafo Único. Os colaboradores de que trata o caput, refere-se a instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, consultores e convidados.

Art. 7º Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Plenário do CMAS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 26 de maio de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 008/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência CNPJ:03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação De Promoção Humana E Social - Instituto Atitude.

OBJETO: Incrementar o repasse único financeiro ao orçamento da instituição para subsídio do pagamento de custos indiretos.

Data da Assinatura: 27/05/2022

Assinam: A Srª. Hellen Janayna Ferreira de Jesus – CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - **CONCEDENTE**.

A Srª Teresinha Aparecida Morockoski – CPF: 478.981.002-04 Associação De Promoção Humana E Social - Instituto Atitude CNPJ: 08.791.800/00001-80- **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019/PMC

A EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA - LIMPURB, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria SMGE nº 303/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019/PMC**, processo administrativo nº 046.198/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “**MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE CUIABÁ-MT**”, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS, para continuidade a sessão pública.

Que será no dia **03/06/2022** às **10h**, no Auditório/Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6156 e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá, 1º de junho de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

*REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050.975/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2022/PMC – 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMGE

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, PARA ATUAR COMO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E/OU OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, FISIOTERÁPIA, PSICOLÓGICA E FARMACÊUTICA NA INTERNAÇÃO, COMPREENDENDO PARTOS E TRATAMENTOS REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NO PAÍS, COM PADRÃO DE ENFERMARIA, APARTAMENTO INDIVIDUAL, CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA, OU SIMILAR, QUANDO NECESSÁRIA A INTERNAÇÃO HOSPITALAR, PARA TRATAMENTO DAS DOENÇAS LISTADAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE, NO MÍNIMO, 1 (UM) PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA A SER PRESTADA AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, COMISSIONADOS E ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SEUS DEPENDENTES, E PENSIONISTAS, PARA COBERTURA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, CONFORME ESTE EDITAL E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DO CREDENCIAMENTO: À partir da publicação deste aviso até às 16:00h do dia 03 de junho de 2023 (fuso horário de Cuiabá).

ALTERAÇÕES: Conforme solicitação da CI Nº 056/DEDP/DEGP/DAF/SMGE/2022 foram realizadas alterações/supressões nos seguintes itens do edital: 4.4, “f”, 21, “f”, 14.6, 14.9, onde se lê: Administradora e/ou Operadora de Benefícios, leia-se: Administradora de Benefícios e/ou Operadora de Plano de saúde. As referidas alterações seguem disponíveis no novo edital e seus anexos para conhecimento.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: (65)3645-6241 ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar, no calendário à esquerda, na data final do prazo do credenciamento (03/06/2023).

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041.946/2022)

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO



ALTOS DA SERRA II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ – TERMO DE COMPROMISSO Nº 0352723-78/2011 – MDR/CAIXA/PMC.

INFORMAÇÕES: A data da Sessão de Abertura da licitação foi **PRORROGADA** tendo em vista a inclusão de projetos, para melhor execução.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia **05 de julho de 2022** (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 02 de junho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – 2ª REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021/PMC 1ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.349/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 303/2022, publicada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021/PMC 1ª PUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 032.349/2021, que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, MENSAGEIRO, JARDINEIRO, PORTEIRO, AJUDANTE DE COZINHA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MOTORIZADO, COZINHEIRO, SUPERVISOR, PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E PADEIRO), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO RELACIONADO E NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS”,** para responder as **IMPUGNAÇÕES, QUESTIONAMENTOS e READEQUAÇÃO do TERMO DE REFERÊNCIA.**

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 02 de junho de 2022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 001/2022/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039.272/2021)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** do Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2022/PMC, tendo como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS”.**

{}

{ } Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 27.718.661/0001-03							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	318332-7	Levotiroxina Sódica	100 mcg Comprimido	613.875	MERCK	R\$ 0,0800	R\$ 49.110,00
19	318328-9	Levotiroxina Sódica	25 mcg Comprimido	653.925	MERCK	R\$ 0,0800	R\$ 52.314,00

31	318330-0	Levotiroxina Sódica	50 mcg Comprimido	-	756.915	MERCK	R\$ 0,0700	R\$ 52.984,05
TOTAL DOS LOTES								R\$ 154.408,05

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-70							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	00023122	Anlodipino	10 mg - Comprimido	809.925	GEOLAB	R\$ 0,058	R\$ 46.975,65
29	335290-0	Carvedilol	25 mg - Comprimido	437.925	NOVA QUIMICA	R\$ 0,135	R\$ 59.119,87
33	306513-8	Aciclovir	200 mg - Comprimido	389.025	PHARLAB	R\$ 0,164	R\$ 63.800,10
41	372041-1	Metoprolol (Succinato)	25 mg - Comprimido	241.725	ACCORD	R\$ 0,280	R\$ 67.683,00
50	343126-6	Isossorbida (mononitrato)	40 mg - Comprimido	477.750	ZYDUS	R\$ 0,350	R\$ 167.212,50
51	306753-0	Atenolol	50 mg - Comprimido	1.789.335	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,070	R\$ 125.253,45
59	310711-6	Cinarizina	75 mg - Comprimido	885.263	BRAINFARMA	R\$ 0,270	R\$ 239.021,01
63	306593-6	Albendazol	400 mg - Comprimido	472.095	GREEN PHARMA	R\$ 0,270	R\$ 127.465,65
65	320622-0	Sinvastatina	20 mg - Comprimido	2.607.195	PHARLAB	R\$ 0,068	R\$ 177.289,26
72	318345-9	Metropolol (Succinato)	50 mg - Comprimido	246.825	ACCORD	R\$ 0,500	R\$ 123.412,50
85	320604-1	Sulfato de Salbutamol	100 mcg/ dose Aerosol	21.975	TEUTO	R\$ 7,370	R\$ 161.955,75
88	337202-2	Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg - Comprimido	307.725	TEUTO	R\$ 0,750	R\$ 230.793,75
TOTAL DOS LOTES							R\$ 1.589.982,49

DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.556.536/0001-11							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	316788-7	Metoclopramida	10 mg - Comprimido	691.050	BELFAR LTDA	R\$ 0,060	R\$ 41.463,000
42	320154-6	Sulfametoxazol Associado À Trimetoprima	400 mg + 80 mg - Comprimido	769.335	BELFAR LTDA	R\$ 0,180	R\$ 138.480,300
81	319984-3	Miconazol	2% - Loção	81.675	BELFAR LTDA	R\$ 2,500	R\$ 204.187,500
TOTAL DOS LOTES							R\$ 384.130,80

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 01.417.694/0004-72							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	314981-1	Ipratrópio (Brometo)	0,25 mg/ml - Solução Para Inalação - Frasco 20 ml	26.595	PRATI - NACIONAL	R\$ 1,0900	R\$ 28.988,55
6	0001127 6	Salbutamol	2 mg/5ml - Solução Oral - Frasco 120 ml	36.735	PRATI - NACIONAL	R\$ 1,1600	R\$ 42.612,60
73	310922-4	Cloreto de Potássio	6% - Solução Oral - Frasco 150 ml	55.643	PRATI - NACIONAL	R\$ 3,2800	R\$ 182.509,04
74	318317-3	Nistatina	100.000 UI/ml - Suspensão Oral - Frasco 50 ml	49.125	PRATI - NACIONAL	R\$ 4,3900	R\$ 215.658,75
TOTAL DOS LOTES							R\$ 469.768,94

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 02.520.829/0001-40							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	318359-9	Mebendazol	20 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 30 ml	60.270	NATULAB	R\$ 1,180	R\$ 71.118,60
66	0002312 3	Amiodarona (Cloridrato)	200 mg Comprimido	262.590	RANBAXY	R\$ 0,360	R\$ 94.532,40
TOTAL DOS LOTES							R\$ 165.651,00



EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 23.312.871/0001-46							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	319807-3	Permanganato de Potássio	100 mg - Comprimido	219.975	ADV	R\$ 0,24	R\$ 52.794,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 52.794,00

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 12.047.164/0001-53							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	319655-0	Varfarina sódica	5 mg - Comprimido	336.960	FARMOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 33.696,00
TOTAL DOS LOTES							R\$ 33.696,00

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ Nº 26.921.908/0002-02							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	8306988-5	Clonazepam	2 mg - Comprimido	843.915	EMS	R\$ 0,0540	R\$ 45.571,41
18	311116-4	Carvedilol	6,25 mg - Comprimido	712.575	EMS	R\$ 0,0980	R\$ 69.832,35
34	314077-6	Espironolactona	25 mg - Comprimido	551.880	EMS	R\$ 0,1840	R\$ 101.545,92
80	316204-4	Alendronato de Sódio	70 mg - Comprimido	1.172.070	EMS	R\$ 0,1830	R\$ 214.488,81
TOTAL DOS LOTES							R\$ 431.438,49

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 12.889.035/0001-02							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	0001997-3	Anlodipino	5 mg - Comprimido	819.015	Geolab	R\$ 0,0306	R\$ 25.061,86
4	320180-5	Fluoxetina	20 mg - Comprimido	537.975	Teuto	R\$ 0,0602	R\$ 32.386,10
27	320044-2	Sulfato Ferros	40 mg - Drágea	1.828.500	Vitamed	R\$ 0,0306	R\$ 55.952,10
32	316811-5	Fenitoína	100 mg - Comprimido	542.025	Teuto	R\$ 0,1162	R\$ 62.983,31
56	319663-1	Prometazina	25 mg - Comprimido	1.042.590	Teuto	R\$ 0,1285	R\$ 133.972,82
78	314079-2	Espironolactona	100 mg - Comprimido	452.175	Hipolabor	R\$ 0,6622	R\$ 299.430,28
92	311064-8	Lítio (Carbonato)	300 mg - Comprimido	610.875	Biolab	R\$ 0,3521	R\$ 215.089,09
TOTAL DOS LOTES							R\$ 824.875,56

JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 11.101.919/0001-98							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	309746-3	Alopurinol	100 mg - Comprimido	594.900	MEDLEY	R\$ 0,13	R\$ 77.337,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 77.337,00

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 28.418.133/0001-00							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	316819-0	Fenobarbital	100 mg - Comprimido	602.115	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 90.317,25
40	316596-5	Fenobarbital	40 mg/ml - Solução Oral - Gotas	24.379	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,30	R\$ 104.829,70
76	315885-3	Clorpromazina	100 mg - Comprimido	756.675	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,33	R\$ 249.702,75
TOTAL DOS LOTES							R\$ 444.849,70

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO - CNPJ Nº 07.752.236/0001-23							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	311115-6	Carvedilol	3,125 mg - Comprimido	558.255	BIOLAB	R\$ 0,0787	R\$ 43.934,66
20	306534-0	Ácido Fólico	5 mg - Comprimido	1.659.450	BRAINFARMA	R\$ 0,0346	R\$ 57.416,97

21	307055-7	Diazepam	10 mg - Comprimido	833.325	HYPERA / BRAINFARMA	R\$ 0,0548	R\$ 45.666,21
23	319620-8	Prednisona	5 mg - Comprimido	677.835	NEO QUIMICA	R\$ 0,0583	R\$ 39.517,78
28	00019862	Hidroclorotiazida	25 mg - Comprimido	4.008.945	HYPERA/NEO QUIMICA	R\$ 0,0210	R\$ 84.187,84
36	316778-0	Furosemida	40 mg - Comprimido	1.414.500	PRATI	R\$ 0,0565	R\$ 79.919,25
37	315272-3	Carvedilol	12,5 mg - Comprimido	662.085	BIOLAB	R\$ 0,0845	R\$ 55.946,18
43	306723-8	Amitriptilina (Cloridrato)	25 mg - Comprimido	1.447.823	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA S/A	R\$ 0,0500	R\$ 72.391,15
44	316894-8	Glibenclamida	5 mg - Comprimido	3.385.350	HYPERA/NEO QUIMICA	R\$ 0,0206	R\$ 69.738,21
45	319844-8	Propranolol	40 mg - Comprimido	3.402.990	OSÓRIO	R\$ 0,0278	R\$ 94.603,12
53	306825-0	Biperideno	2 mg - Comprimido	614.213	CRISTALIA	R\$ 0,2099	R\$ 128.923,30
55	316789-5	Metoclopramida	4 mg/ml - Solução Oral - Frasco 10 ml	106.050	MARIOL/ PHARLAB INDUSTRIAL LTDA	R\$ 0,8554	R\$ 90.715,17
67	306861-7	Captopril	25 mg - Comprimido	5.266.545	BRASTERAPICA	R\$ 0,0297	R\$ 156.416,38
68	316908-1	Imipramina	25 mg - Comprimido	466.500	CRISTALIA	R\$ 0,3900	R\$ 181.935,00
69	306523-5	Ácido Acetilsalicílico	100 mg - Comprimido	4.275.030	BRASTERAPICA	R\$ 0,0441	R\$ 188.528,82
TOTAL DOS LOTES							R\$ 1.389.840,04

PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS - CNPJ Nº 05.159.591/0001-68							
ITEM	COD TCE	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	00023319	Timolol (Maleato)	0,5% - Solução Oftálmica	9.720	E MS	R\$ 4,18	R\$ 40.629,60
TOTAL DO LOTE							R\$ 40.629,60

ITEM	DESCRIÇÃO
5	DESERTO
9	FRACASSADO
14	FRACASSADO
24	FRACASSADO
62	FRACASSADO
71	DESERTO
110	FRACASSADO
115	FRACASSADO
118	FRACASSADO

Cuiabá, 18 de maio de 2022

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Suelen Danielen Aliend

Secretária Municipal de Saúde

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº. 30/2021/Prefeitura Municipal De Nortelândia/MT e Processo Administrativo nº 022.266/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Francisco Antônio Vuolo. **CONTRATADA:** A empresa **CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.298.497/000-22, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor Victor Bobadilla Bazan Junior. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas dependências da Secretaria Municipal de



Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 13.101; Projeto/atividade: 2003; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1700. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.135,00** (Cento e trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Valdir Leite Cardoso, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **DAIMOND CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.481.169/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Senhor Hugo Henrique De Moura Reiners, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **69 dias (sessenta e nove) dias** com vigência a partir de **22 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022**.

1.2. Acréscimo de aproximadamente 50% sobre o valor do contrato e que corresponde a quantia de R\$ 164.406,44 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).

1.3. Com acréscimo o valor total do contrato passará de **R\$ 328.816,41** (trezentos e vinte oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 493.222,85** (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte dois reais, e oitenta e cinco centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº032.850/2022**, vinculado ao **Contrato nº431/2021**, oriundo **Convite Nº 004/2021** que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para serviço de reforma geral da Central Municipal de Serviços Funerários “Cristiano Garcia”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 25/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020/PMC

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Fausto Alberto Olini e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.062.240/0001-13, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **18 de maio de 2022 até 18 de maio de 2023**.

Consiste na Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e data base da categoria em 01 de janeiro.

LOTE 01 – AUXILIAR DE LIMPEZA – CUIABA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD Estimada	UND	V L R UNITARIO	V L R TOTAL MÊS	VLR TOTAL ANO
1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga horária de 44 h semanal.	02	Posto	R \$ 3.662,52	R \$ 7.325,04	R \$ 87.900,48

1.3. Com a repactuação O valor do contrato passará de **R\$ 80.359,20** (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 87.900,48** (oitenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos).

Alteração da Clausula Décima Terceira – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ

GESTOR DO CONTRATO	Marília Rodrigues de Amorim , Matrícula: 4904166, CPF: 034.002.481-00, Cargo: Diretora Administrativa
FISCAL DO CONTRATO	Maria Uequesinívea Cordeiro Moura , CPF: 945.691.421-68, Matrícula: 4040488, Cargo: Oficial Administrativo
SUPLENTE DO FISCAL	Karol Costa Regis de Oliveira , CPF: 049.889.681-11, Matrícula: 4883655, Cargo: Assistente Administrativo

LEIA-SE

GESTOR DO CONTRATO	Marília Rodrigues de Amorim , Matrícula: 4904166, CPF: 034.002.481-00, Cargo: Diretora Administrativa, E-mail: marília.amorim@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Marystela Auxiliadora Ribeiro da Silva , matrícula: 4907786. CPF Nº 700.424.201-30- Cargo: Assessora, E-mail: marystela.silva@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	Karol Costa Regis de Oliveira , CPF: 049.889.681-11, Matrícula: 4904167, Cargo: Gerente Administrativo, E-mail: karololiveira573@hotmail.com

Alteração da Cláusula Décima- Dos Recursos Orçamentários

ONDE SE LÊ

Unidade Gestora: 17101

Projeto de Atividade: **2003**

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte **100: Recursos Ordinários do Tesouro Municipal**

LEIA-SE

Unidade Gestora: 17101

Projeto de Atividade: **2001**

Elemento de Despesa: 33.90.37

Fonte **0500: Recursos Ordinários**

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 047.480/2022**, vinculado ao **Contrato nº 200/2020**, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº303/PCP/PGM/2022** e amparado legalmente nos artigos 3º, §1º da Lei nº 10.192/01, e cláusula décima quinta, item 16.1. do contrato, artigos 57, II e 65, §8º ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Diretor Geral Senhor Vanderlúcio Rodrigues Da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MANGABEIRA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.029.393/0001-85, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fernando Souza Mangabeira, doravante denominada **CONTRATADA** tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste no reajuste de **25%** do valor do contrato, perfazendo a quantia de **R\$ 636.510,00** (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos e dez reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL MENSAL
1	Serviço de locação de retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencial líq. 88 HP, caçamba carreg. Cap. Min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, incluindo manutenção, operação e combustível. Ampla concorrência	UN	8	R\$ 20.690,00	R\$ 165.520,00
3	Serviço de locação de escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5m3-110KW equivalente 140 HP incluindo manutenção, operação e combustível. Ampla concorrência	HORA	2.000	R\$ 279,00	R\$ 559.800,00
Valor Total 12 Meses				R\$ 2.546.040,00 x25% R\$ = 636.510,00	
Valor Após Acréscimo				R\$ 3.182.550,00	

1.2 Com o acréscimo o valor total do contrato passará de **R\$ 2.546.040,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quarenta reais) para **R\$ 3.182.550,00** (três milhões, cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.3. Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Laura Fernanda Prates Soares , brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11972793 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 842.476.141-34, Matrícula: 4905156, Cargo: Assessora Executiva
Fiscal do Contrato	Junior de Souza Silva , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1237464-4 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 882.537.831-91, Matrícula: 4882152, Cargo: Mestre de Obras



Suplente do Fiscal	Enoly Narel Fernandes da Silva , brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1708043-6 SSP, e inscrito no CPF sob o nº 011.624.221-3, Matrícula: 4968952, Cargo: Coordenador de Integração Comunitária de Comunhão
---------------------------	---

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Laura Fernanda Prates Soares , brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11972793 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 842.476.141-34, Matrícula: 4905156, Cargo: Assessora Executiva, E-mail: secaq.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	José Edson Felix Soares , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9216488 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 018.894.028-69, Matrícula: 4903656, Cargo: Coordenador de Transporte, E-mail: log.smsu@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	José Marcos Barbosa , brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 06034543 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 460.937.531-15, Matrícula: 4903650, Cargo: Assessor Técnico, E-mail: log.smsu@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 085.133/2021**, vinculado ao **Contrato nº 058/2021** e a **Adesão nº 007/2021 - Ata de Registro de Preços 47/2020 Pregão Presencial nº 18/2020/ Prefeitura Municipal de Sinop/MT** que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na locação de equipamentos do tipo maquinários identificados como: retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potencial líq. 88 HP, caçamba carreg. Cap. Min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, incluindo manutenção, operação e combustível, e escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5m3-110KW equivalente 140 HP, incluindo manutenção, operação e combustível para utilização da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana-LIMPURB", com respaldo no **Parecer Jurídico nº 664/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente no artigo 65, §1º e §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 394/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:**Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:**

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4913941	ALBA VALERIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	15	25	20/04/2022	04/05/2022	Licença Médica
4913941	ALBA VALERIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	15	25	05/05/2022	03/07/2022	Licença Médica
4911028	ANAIR FERREIRA DA SILVA	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	15	22	05/05/2022	16/08/2022	Aulas Livres
4913423	ARACY DE FARIA ZOMAZORE SILVA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	40	11/04/2022	10/05/2022	Licença Médica
4912562	CAIO DA SILVA RODRIGUES	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	25	19/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4912468	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA	EMEB Tereza Benguela	20	40	19/04/2022	16/08/2022	Licença Gestacional
4912342	CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA	EMEB Rafael Rueda	20	40	19/04/2022	18/05/2022	Licença Médica
4912206	DALILA HOSANA DE ARRUDA	EMEB Jesus Criança	20	40	14/04/2022	23/04/2022	Licença Médica
4912015	DELMIRA REGINA DE SIQUEIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	18/04/2022	06/05/2022	Licença Médica
4911932	DIVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	19/04/2022	20/06/2022	Read. Função Temporária

4911927	DULCINEIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	40	27/04/2022	11/08/2022	Licença Gestacional
4912477	EDENISE RODRIGUES JARCEM DO NASCIMENTO	EMEB José Torquato da Silva	20	40	15/04/2022	04/05/2022	Licença Médica
4911807	ELAINE CRISTINA GARBATTO	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	20	40	24/03/2022	21/06/2022	Licença Médica
4911300	ELENISE DA SILVA PONTES	EMEB Tereza Benguela	20	40	19/04/2022	16/08/2022	Licença Gestacional
4911136	ELIAD SANTANA BARROS DA SILVA	EMEB Orlando Nigro	20	40	05/04/2022	15/04/2022	Licença Médica
4911453	ELIANE DE MORAES MARTINS DOS SANTOS	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	20	40	10/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4912423	ELIANE ROSA PREZA DA COSTA	EMEB José Luiz Borges Garcia	20	40	02/05/2022	09/05/2022	Aulas Livres
4911730	ELIVELTON FARIA DA SILVA	EMEBC Nova Esperança	20	40	02/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913804	ELIZABETH DE MELLO PINHEIRO CALVIMONTES	EMEBC Nova Esperança	20	40	25/04/2022	15/12/2022	Licença Médica
4911659	ELKE MCPPEAR GUSMÃO BARBOSA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	40	22/04/2022	20/05/2022	Licença Médica
4911849	ERLIZANGELA NATALINA DE CARVALHO SILVA TORRES	EMEB Antônio Ferreira Valentim	20	40	04/04/2022	13/04/2022	Read. Função Temporária
4912335	ERNESTO SIDNEI ROMIO	EMEB Orzina de Amorim Soares	22	24	19/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911231	EVA FERREIRA DE PINHO DIAS	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	20	40	25/04/2022	19/06/2022	Aulas Livres
4912166	EVAIZE LEMES DOS SANTOS GUIMARÃES	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	40	03/05/2022	15/12/2022	Designação SME
4914128	EVANDERSON DOS SANTOS ANTUNES	CEIC São José Operário	22	27	18/04/2022	15/12/2022	Cedido(a) Tribunal de Justiça
4914128	EVANDERSON DOS SANTOS ANTUNES	CEIC Lucila Ferreira Fortes	27	29	18/04/2022	15/12/2022	Cedido(a) Tribunal de Justiça
4911386	EVERSON MANOEL DA MATA	EMEB Dejáni Ribeiro de Campos	31	36	25/04/2022	15/12/2022	Outros (Projeto de Flauta)
4911218	FABIANO GOMES CARDOSO	CMEI Edgar Santana de Amorim	22	27	27/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4912450	FÁTIMA CRISTINA MENDES ANFFE	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	40	14/04/2022	12/07/2022	Licença Médica
4912536	FRANCIENE APARECIDA DIAS DA SILVA MAGALHÃES	EMEB Paulo de Campos Borges	20	40	14/04/2022	13/05/2022	Licença Médica
4912430	GIANE MARTINS VIANA LEITE	EMEB Clovis Huguency Neto	20	40	05/05/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4912204	GONCALINA MARIA DA SILVA MUNIZ MORAIS	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	40	04/04/2022	13/04/2022	Licença Médica
4912619	IVANEY PEREIRA	EMEB Paulo de Campos Borges	20	40	14/04/2022	13/05/2022	Licença Médica
4912190	JOECY ANGELICA DUARTE	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	30	05/04/2022	19/04/2022	Licença Médica
4912190	JOECY ANGELICA DUARTE	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	30	20/04/2022	04/05/2022	Licença Médica
4912190	JOECY ANGELICA DUARTE	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	05/05/2022	03/07/2022	Licença Médica
4911325	JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	05/05/2022	15/05/2022	Afast. Qualificação Profissional



4911325	JORGIANE COELHO DA SILVA RONDON	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	16/05/2022	20/05/2022	Afast. Qualificação Profissional
4912310	JOSEFINA SOTERIA DE ARAUJO	EMEB Orzina de Amorim Soares	20	40	20/04/2022	10/05/2022	Férias
4912426	JUCIENE APARECIDA DIAS GURAL MACIEL	EMEB Clovis Hugueneq Neto	20	40	05/05/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4913471	JUCILEIDE AUXILIADORA DE CAMPOS	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	07/04/2022	06/05/2022	Licença Médica
4911313	KAREN LARISSA DE LIMA ORTIZ	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	12	32	09/05/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária
4911939	KATICIMARA SOUZA SHIMIZU NADAF FILGUEIRAS	EMEB Hélio de Souza Vieira	20	37	26/04/2022	17/05/2022	Licença Médica
4911939	KATICIMARA SOUZA SHIMIZU NADAF FILGUEIRAS	EMEB Celina Filho Bezerra	20	40	27/04/2022	25/05/2022	Licença Médica
4911436	KELLY SANNY LOPES CARVALHO LIMA	CMEI Dante de Oliveira	20	25	25/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911588	LAURA PATRICIA ROCHA RIBEIRO	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	17	27	16/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911072	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	13/04/2022	11/07/2022	Licença Médica
4911960	LEONAM CARLOS FERREIRA DE SOUSA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	25	30	04/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913930	LIGIA DE MORAES E SILVA	CMEI Paulo Ronan	20	30	18/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913800	LORENI FALCHETTI LASMAR	EMEBBC Nossa Senhora Penha de França	22	36	15/04/2022	16/05/2022	Aulas Livres
4913800	LORENI FALCHETTI LASMAR	EMEBBC Nossa Senhora Penha de França	20	22	26/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913800	LORENI FALCHETTI LASMAR	EMEBBC Nossa Senhora Penha de França	22	29	17/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911423	LOURDES DA SILVA	EMEB Rafael Rueda	20	40	25/04/2022	24/05/2022	Licença Médica
4912553	LUCENI DOS SANTOS	EMEB José Torquato da Silva	20	40	23/02/2022	09/03/2022	Licença Médica
4911336	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	26/04/2022	30/05/2022	Designação SME
4910988	LUCINETE MARIA DA SILVA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	40	05/03/2022	20/03/2022	Licença Médica
4912391	LUCINEY MARTINS DE OLIVEIRA	EMEB José Torquato da Silva	20	40	15/04/2022	04/05/2022	Licença Médica
4912199	LUZIMARIA HORA DE CARVALHO NANIZAYA	EMEB Jesus Criança	20	40	05/04/2022	04/05/2022	Licença Médica
4910943	MAELLY BATISTA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	40	31/03/2022	19/05/2022	Licença Médica
4911963	MARCIA MARIA COSTA SILVA	EMEB Doze de Outubro	20	40	29/03/2022	11/04/2022	Licença Médica
4911963	MARCIA MARIA COSTA SILVA	EMEB Doze de Outubro	20	40	28/04/2022	25/07/2022	Licença Prêmio
4912119	MARCIENE DA SILVA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	18/04/2022	28/04/2022	Licença Médica
4912367	MARCOS CESAR DE ALMEIDA FERREIRA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20	40	14/03/2022	15/05/2022	Licença Gestacional

4911309	MARIA AFRA DE ARRUDA NETA	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	05/05/2022	15/05/2022	Afast. Qualificação Profissional
4911309	MARIA AFRA DE ARRUDA NETA	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	15/05/2022	20/05/2022	Afast. Qualificação Profissional
4911452	MARIA APARECIDA AIRES DE ALMEIDA	EMEBBC Udeney Gonçalves de Amorim	20	40	06/05/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4912453	MARIA APARECIDA BARBOSA BEJARANO	EMEB Paulo de Campos Borges	20	40	09/05/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4912059	MARIA ELISA POMPEO ALBUQUERQUE	EMEB Rita Caldas Castrillon	17	27	06/04/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária
4911854	MARIA JOSE DE SOUSA SARAIVA	EMEB Osmar Cabral	20	40	10/03/2022	08/05/2022	Licença Médica
4911890	MARIANNE MARQUES DE CASTRO CALUZ	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	22	07/03/2022	05/05/2022	Aulas Livres
4911972	MARILENE FERNANDA DE CAMPOS	EMEB Alzira Valladares	20	40	02/05/2022	16/05/2022	Licença Médica
4913950	MARINA COELHO MATTIA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	7	9	20/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913950	MARINA COELHO MATTIA	EMEB Mal. Cândido Rondon	9	14	05/05/2022	19/05/2022	Licença Prêmio
4910980	MIRTES REGINA RODRIGUES DA SILVA PEDROSO	EMEB Jescelino Reiners	20	22	18/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911287	NATALICE APARECIDA DA SILVA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	20	40	13/04/2022	12/05/2022	Licença Médica
4912509	NILDA OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorileo	20	22	29/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913867	OCIMARA MOREIRA FERREIRA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	40	27/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4913947	POLLIANNA MARTINS ALVES	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	14/04/2022	10/06/2022	Licença Médica
4910873	RAISA MANUELY MADSEN PEDROSO	EMEB Sen. Gastão Muller	10	20	15/03/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4913791	RISEILE REZENDE DE MORAIS ABREU	EMEB Elza Luiza Esteves	20	40	14/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911361	ROSIMEIRE SOARES DA CRUZ	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	18/04/2022	26/04/2022	Outros (Sala de Apoio)
4911368	SELMA APARECIDA NONATO DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	14/04/2022	27/04/2022	Licença Médica
4914199	SONIA FERREIRA DANTAS	EMEBBC Udeney Gonçalves de Amorim	20	40	16/05/2022	15/12/2022	Licença Médica
4912473	TABATA CONCEICAO FERNANDES	EMEB Tereza Benguela	20	25	06/04/2022	12/04/2022	Aulas Livres
4911369	VALDIRENE ARAGAO DA SILVA	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	40	18/04/2022	26/04/2022	Designação SME
4912323	VICTOR HUGO AMORIM LIMA	CMEI Dante de Oliveira	17	20	29/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911695	VILMA SANTOS MORAES	EMEB Sen. Gastão Muller	20	40	11/04/2022	08/05/2022	Licença Médica
4912140	WALDICREY RAMOS TEIXEIRA	CMEI Dante de Oliveira	30	32	29/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911370	WESLLEY THAIDE ARRUDA MAGALHAES	EMEB Dejáni Ribeiro de Campos	20	22	21/03/2022	15/12/2022	Outros (Projeto de Arte)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de Maio de 2022



Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 395/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º: Cancelar Alteração de Carga Horária dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4911869	ADRIANA SAMPAIO SILVA	EMEB Joana Dark da Silva	20	06/05/2022
4911224	ALEXANDRINA CLARA LEITE MORAES	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	20	03/05/2022
4911226	MADALENA PEREIRA DE FREITAS	EMEBC Novo Renascer	20	20/04/2022
4911717	MARIA CATARINA PADILHA DE AMORIM	CMEI Edgar Santana de Amorim	20	13/05/2022
4911872	MARILEIA FONTES	EMEB Joana Dark da Silva	20	06/05/2022
4911810	MAXUEL MAMEDES DE CAMPOS	EMEB Ranulpho Paes de Barros	2	19/04/2022
4912509	NILDA OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorileo	20	29/04/2022
4911360	SILVANA GOMES DOURADO	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	20	30/04/2022

Artigo 2.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2965444	MARIA ROSA DA SILVA	EMEB São João Bosco	06/05/2022
2966001	MELISSA LILIAN TEIXEIRA	EMEB Rita Caldas Castrillon	18/05/2022
2964403	ZELIA CONCEICAO DA SILVA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	11/05/2022

Artigo 3.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 2 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2966066	CREUSA MARIA DE SOUZA GOMES	EMEB Clovis Hugueney Neto	02/05/2022

Artigo 4.º: Cancelar pagamento de Gratificação Diretora de CMEI DE 1 do servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4031838	ANDREA BEZERRA NOVAES	CMEI Maria Conceição Oliveira de Souza	10/05/2022

Artigo 5.º: Cancelar pagamento de Gratificação Diretora de Creche/CEIC DE 1 da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4022495	IANAI FERNANDA LEQUE DE ALMEIDA	CEIC Nasla Joaquim Aschar	06/05/2022

Artigo 6.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Diretora de Escola DE 1 das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2966297	GLAUCIA AURORA DE OLIVEIRA	EMEB Quintino Pereira de Freitas	11/05/2022
4852300	JOSIANE LIMA ZANATA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	11/05/2022

Artigo 7.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Diretor de Escola DE 2 do servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4850074	VALDINEY PEREIRA DE SOUZA	EMEB Pedrosa de Morais e Silva	16/05/2022

Artigo 8.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Secretário(a) DE 1 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2964387	IRACEMA OVIDIO PEREIRA	EMEB Quintino Pereira de Freitas	11/05/2022
2571587	IVO JESUS DA SILVA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	11/05/2022

Artigo 9.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Secretário(a) DE 2 do servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2586143	JOELSON ALVES DA SILVA	EMEB Ulisses Guimarães	16/05/2022

Artigo 10: Cancelar pagamento de Gratificação Exclusiva Sede/SME DE 2 da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2975334	LUZINETE CARVALHO DE MIRANDA	SME/Gabinete	02/05/2022

Artigo 11: Cancelar Horas Excedentes dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4899923	ADILSON FRIZON	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	14	04/04/2022
4852312	ANA ANGELA MADALENA CURVO GARCIA	EMEB Tereza Lobo	20	06/05/2022
4874410	CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA	Coordenadoria de Ensino	20	19/05/2022
4900004	DORMEDINO FRANCISCO LEONCIO NETO	EMEB Orzina de Amorim Soares	20	15/05/2022
2966039	DUARTE PINTO DE MIRANDA JUNIOR	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	20	25/03/2022
2968784	ELISABETE ALVES GUIMARAES	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	13/04/2022
4899935	FABIANA FRANCA RODRIGUES	EMEB Sen. Gastão Muller	10	30/04/2022
4850206	JOVILANY GONÇALVES DA SILVA	EMEB Henrique da Silva Prado	20	23/05/2022
4850389	JULIANNE DOS SANTOS SILVA	EMEB Paulo de Campos Borges	20	28/04/2022
4038569	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	EMEB Maria da Glória de Souza	20	15/05/2022
4907116	MARCIA REGINA SOUZA DE BRITO	EMEB Paulo de Campos Borges	20	09/05/2022
2964742	MARCIA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	EMEB José Luiz Borges Garcia	20	22/04/2022
2965692	MARGARIDA MONTEIRO FONTES	EMEB Orzina de Amorim Soares	13	13/05/2022
4907209	MARGARIDA RODRIGUES NEVES SCHIPIURA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	27/04/2022
4022025	MARIA NEVES DO CARMO	EMEB Sen. Gastão Muller	20	27/04/2022
4850172	NEUVACY TIBALDI BARROS PARREIRA	EMEB Joana Dark da Silva	20	18/05/2022
4908949	ODILZA DA SILVA ALMEIDA SINHORI	EMEB Pedrosa de Morais e Silva	20	14/04/2022
4907056	RAFAELA SCRENCI DA COSTA RIBEIRO	EMEB Henrique da Silva Prado	20	16/05/2022
4900121	ROBERTO FERNANDES FERREIRA	EMEB Francisval de Brito	2	27/04/2022
4850416	SILMARA FRANCISCA GONDIM	EMEB Juez Sodrê Farias	20	25/04/2022
4902568	TABATA MARA FERNANDES TAVEIRA LARA	EMEB Sen. Gastão Muller	20	28/04/2022
4901084	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	26/04/2022

Artigo 12: Cancelar Verba de Interiorização dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4911664	ANDREIA DIAS DE SA	EMEB Udeney Gonçalves de Amorim	12/05/2022
4908061	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS	EMEBC Herbert de Souza	17/05/2022



2977522	OSVALDO DOS SANTOS LARA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	23/02/2022
---------	-------------------------	-------------------------------------	------------

Artigo 13: Reduzir Carga Horária do contrato abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4912059	MARIA ELISA POMPEO ALBUQUERQUE	EMEB Alzira Valladares	20 p/ 17	18/02/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de Maio de 2022

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº 396/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 1 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874410	CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	20/05/2022	31/12/2022
4875490	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	28/04/2022	03/06/2022

Art. 2.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenador(a) Pedagógico(a) DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874425	JAIRO PEREIRA DE SOUZA	EMEB Clovis Huguene Netto	04/05/2022	31/12/2022
2966001	MELISSA LILIAN TEIXEIRA	Centro de Formação Escola Cuiabana	18/05/2022	31/12/2022

Art. 3.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretor de Creche/CEIC DE 1 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4031838	ANDREA BEZERRA NOVAES	CEIC Nasla Joaquim Aschar	10/05/2022	31/12/2022

Art. 4.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretor(a) de Escola DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4908061	EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS	EMEB Lenine de Campos Póvoas	17/05/2022	30/06/2022
4850206	JOVILANY GONÇALVES DA SILVA	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	23/05/2022	31/12/2022

Art. 5.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretário de Escola DE 2 100% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4908007	RONAN GUILHERME PIMENTEL SILVA	EMEB Ulisses Guimarães	17/05/2022	31/12/2022

Art. 6.º Conceder Dedicção Exclusiva Sede/SME DE 2 100% à Profissional da Educação abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4899911	GISLAINE IZABEL BOAVENTURA DE MORAES	Coordenadoria de Ensino	16/05/2022	31/12/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de Maio de 2022

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº 397/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4899116	ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	EMEB Paulo de Campos Borges	20	28/04/2022	26/06/2022	Licença Médica
4899321	ANA LUCIA FILARTIGA BRITES	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	12/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899966	ANA PAULA MOREIRA LUZ	EMEB Celina Fialho Bezerra	10	12/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899941	ARISTEU BORGES DE OLIVEIRA NETO	EMEB Lenine de Campos Póvoas	2	16/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899208	CIBELE LUCIA FERREIRA BRANDÃO DOS SANTOS	EMEB José Luiz Borges Garcia	20	09/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899812	DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	EMEB Clovis Huguene Netto	3	03/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899812	DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	EMEB Clovis Huguene Netto	2	05/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
2968783	ELIZA MARIA PINTO	EMEB Moacyr Gratidiano Doriléo	20	09/05/2022	23/05/2022	Licença Médica
4899087	ENEIDA TEIXEIRA DE CASTRO	EMEB Esmeralda de Campos Fontes	20	02/05/2022	15/12/2022	Sala Multifuncional
4899935	FABIANA FRANCA RODRIGUES	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	09/05/2022	15/12/2022	Afast. Qualificação Profissional
4908250	HELLEN WALESKA GIROTO PEREIRA	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	10	22/04/2022	10/07/2022	Licença Médica
2964666	IONE PIRES DE ARRUDA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	14	15/04/2022	02/05/2022	Licença Médica
2964666	IONE PIRES DE ARRUDA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	14	31/03/2022	14/04/2022	Licença Médica
2968796	IVANI PEREIRA DE SOUZA PORTELA	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	07/02/2022	15/02/2022	Read. Função Temporária
4900050	JANAINA KOBIAKAWA GASPARETO	EMEB Guilhermina de Figueiredo	2	28/03/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899532	JOAO PEREIRA ALEXANDRE	EMEB José Luiz Borges Garcia	20	28/04/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4898984	JUCELY GRIGORIA DE ALMEIDA	EMEB Orlando Nigro	20	06/05/2022	13/05/2022	Outros (Lic. Casamento)
4907061	JULIANA DOMINGUES MATIAS	EMEB Jescelino Reiners	20	04/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899264	LIANDRA CELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO	CMEI Marcos Coutinho	20	12/04/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4874239	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	EMEB Francisco Pedrosa da Silva	5	29/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
2964742	MARCIA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	EMEB Tereza Lobo	20	22/04/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária
4899879	MARCIO DE ALMEIDA COSTA	EMEB Tereza Benguela	5	26/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4907209	MARGARIDA RODRIGUES NEVES SCHIPIURA	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	27/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4022025	MARIA NEVES DO CARMO	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	10	28/04/2022	08/05/2022	Licença Médica
4900007	MARIÂNGELA CARDOSO BOTELHO	EMEB Lenine de Campos Póvoas	20	18/05/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária



2966210	OCYMAR FERNANDES DOS SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	5	12/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4907362	OLIVIA ANDREA DALLA ROSA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	10	25/04/2022	15/12/2022	Licença Médica
4899438	PABLINE NUNES	EMEB Ministro Marcos Freire	20	02/05/2022	15/12/2022	Sala de Apoio
4908062	RAONE FILIPE FERREIRA DE MOURA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	10	03/05/2022	10/07/2022	Licença Médica
4900121	ROBERTO FERNANDES FERREIRA	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	27/04/2022	23/06/2022	Licença Médica
2964865	ROSANGELA MAIDANA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	20	28/03/2022	15/12/2022	Licença Médica
4899847	RUTE GOMES DE OLIVEIRA	EMEB Osmar Cabral	14	11/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899308	SARA GOMES DO PRADO SANTOS	EMEB Jescelino Reiners	2	18/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4022923	SCHEILA HELGA FARINA PIVA	EMEB Juarez Sodré Farias	20	25/04/2022	15/12/2022	Designação Equipe Gestora
4907368	SHEILA DE OLIVEIRA ALVES	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	20	24/04/2022	22/06/2022	Licença Médica
4902525	THARGUS MARTINS BERTHOLINI	EMEB Jescelino Reiners	5	18/04/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária
4902525	THARGUS MARTINS BERTHOLINI	EMEB Antônio Ferreira Valentim	5	27/04/2022	15/12/2022	Cedido(a) Instituto dos Cegos
4900080	THIAGO FELIPE RIBEIRO DE MIRANDA	EMEB Joana Dark da Silva	2	21/02/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4907345	VANIA CRISTINA MARQUES DE ARRUDA	EMEB Maria da Glória de Souza	10	03/04/2022	27/04/2022	Licença Médica
4899562	VERANILCE BRAGA SILVA	Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas	20	18/05/2022	31/12/2022	Demanda de Serviço
4908213	WILLIAM KARDEC DE SOUSA AMARAL	EMEB Joana Dark da Silva	2	21/02/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4900009	WITHEN ALVES DOS SANTOS	EMEB Celina Fialho Bezerra	5	12/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4899991	ZIRLENE CARDOSO SANTOS	EMEB Carlos Maldonado	5	12/04/2022	15/12/2022	Read. Função Temporária
4899991	ZIRLENE CARDOSO SANTOS	EMEB Osmar Cabral	5	11/04/2022	15/12/2022	Aulas Livres

Artigo 2º: Conceder Verba de Interiorização aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4911664	ANDREIA DIAS DE SA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	08/05/2022	15/12/2022
2966099	BERNADETE FLORENTINA DE LARA	EMEBC Novo Renascer	20/04/2022	15/12/2022
4907313	CASSIA MARTINS OLIVEIRA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	27/04/2022	15/12/2022
4911556	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	05/06/2022	15/12/2022
4908894	EMERA MARIA PINTO DE MORAES ALMEIDA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	10/03/2022	15/12/2022
2575766	JEZUINA ROMAO DE AMORIM	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	19/04/2022	15/12/2022
4911668	JOÃO FERNANDO ALVES DE SANTANA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	11/05/2022	15/12/2022
4911669	JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	10/05/2022	15/12/2022
4911792	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO ALMEIDA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	16/05/2022	15/12/2022
4911470	LUZINETE CATARINA DE LIMA SANTOS SANTOS	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	04/05/2022	15/12/2022
4911710	MARIA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO	EMEBC Nova Esperança	11/05/2022	15/12/2022
4913076	ROSANGELA GOMES SILVA	EMEBC Nova Esperança	19/05/2022	15/12/2022
4911670	WELITON AGUIAR DE LIMA	EMEBC Novo Renascer	11/05/2022	15/12/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de Maio de 2022

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº 398/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:**Artigo 1º: Prorrogar o Contrato das Servidoras abaixo relacionadas:**

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4911664	ANDREIA DIAS DE SA	Professor(a)	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	08/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911556	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	Professor(a)	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	05/06/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911668	JOÃO FERNANDO ALVES DE SANTANA	Professor(a)	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	11/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911669	JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA	Professor(a)	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	10/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911792	LARISSA DOS SANTOS FIGUEIREDO ALMEIDA	Professor(a)	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	16/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911470	LUZINETE CATARINA DE LIMA SANTOS SANTOS	Professor(a)	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	04/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4911710	MARIA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO	Professor(a)	EMEBC Nova Esperança	11/05/2022	15/12/2022	Cedido(a) Instituto dos Cegos
4913076	ROSANGELA GOMES SILVA	Professor(a)	EMEBC Nova Esperança	19/05/2022	15/12/2022	Licença Médica
4911670	WELITON AGUIAR DE LIMA	Professor(a)	EMEBC Novo Renascer	11/05/2022	15/12/2022	Aulas Livres
4895271	LUCINEIA DE MORAIS CALDEIRA	TDI	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	01/06/2022	01/07/2022	Estabilidade Provisória (Ac. Trabalho)
4911672	THAIZ RODRIGUES FRASSETTO	TMIE ASG	EMEBC Herbert de Souza	10/05/2022	15/12/2022	Vacância
4911665	VANDERLEY APARECIDO BRITO	TMIE ASG	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	11/05/2022	15/12/2022	Vacância
4911473	RITA MARIA DA CRUZ SANTOS	TNE	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	04/05/2022	15/12/2022	Vacância

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de Maio de 2022

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº 399/2022/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:**Artigo 1º: Rescindir o Contrato da servidora abaixo relacionada:**

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	A PARTIR DE
-----	------	-------	-------	-------------



4911687	ALESSANDRA SOARES LEITE MARTINS	TNE	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	11/04/2022
4911655	ANA CLAUDIA DELMINIO ALMEIDA	Professor(a)	EMEB Onofre de Oliveira	10/05/2022
4911736	ANDERSON DANILO AMARAL PONTES	TMIE ASG	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	25/04/2022
4911664	ANDREIA DIAS DE SA	Professor(a)	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	12/05/2022
4911553	BIANCA DE OLIVEIRA	TMIE ASG	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	25/04/2022
4912173	CRISTINA DE JESUS COSTA	Professor(a)	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20/04/2022
4912110	DIRCEIA FERREIRA	Professor(a)	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	30/04/2022
4911382	EDSON LUIS ISMAEL DO CARMO	Professor(a)	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	02/05/2022
4911492	ELIZAMIR BASTOS DA FONSECA	TDI	Creche Rafael Rueda	09/05/2022
4910788	EUDETH AMORIN DOS SANTOS	Professor(a)	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	03/05/2022
4913439	IRLEYA PAULA SILVA SANTOS PEDROSO	Professor(a)	EMEB Mal. Cândido Rondon	27/04/2022
4911934	JOSE FRANCISCO DAMIATI	Professor(a)	EMEB Floriano Bocheneki	03/05/2022
4911935	KENIA JANAINA DE OLIVEIRA PIRES	Professor(a)	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	03/05/2022
4912480	LEIDIANE CRISTINA SILVA DA COSTA CUNHA	Intérprete	EMEB Clovis Huguency Neto	03/05/2022
4911630	LUCYETH APARECIDA DE ARRUDA	TDI	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	29/04/2022
4912415	LUZENIL CARMEM DE LIMA MAGALHÃES	Professor(a)	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	29/04/2022
4912064	MIRTES MARIA DE JESUS PEREIRA LOPES	Professor(a)	EMEB Alzira Valladares	02/05/2022
4912464	RAFAEL BENEDITO DA CRUZ COSTA	Professor(a)	EMEB Tereza Benguela	02/05/2022
4910886	TATIANY ESTEFANY DA SILVA	TDI	Creche Rafael Rueda	10/05/2022
4913419	VANILZA ARAÚJO OLIVEIRA	Professor(a)	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	12/05/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de Maio de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 400/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar na Port. 331/2022/GS/SME, publicada na Gaz. Mun. 370 de 03.05.2022, acerca do INÍCIO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 17 horas para 27 horas, como se segue:

MAT	NOME	PERÍODO
4911588	LAURA PATRICIA ROCHA RIBEIRO	Onde se Lê 29/03/2022, leia-se 25/03/2022

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 30 de Maio de 2022

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 407/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus Para Acompanhamento de Cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 58.001/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para Acompanhamento de Cônjuge, do(a) **Servidor(a), Angelica da Silva Costa Martins**, matrícula nº **4899552**, TDI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **24/05/2022**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 408/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 58.531/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de Assunto Particular, do(a) **Servidor(a) Marcia da Silva Moraes**

, matrícula nº **2965955**, TAE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **25/05/2022**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 411/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 09/01/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de maio de 2022, a servidora **Margarete Aparecida Cintra**, matrícula 299.431.161-53, da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 01 de junho de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 401 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 26710/2021– MARIA DE FÁTIMA CASTRO BORGES, TNS, matrícula nº 2965554, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 377/2022/SME

-Processo GPE nº 24339/2021– MARIA SIDNEI VICENTE DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4021662, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 378/2022/SME

-Processo GPE nº 23817/2021– MONICA VICENTE DE OLIVEIRA CUNHA, PROFESSORA, matrícula nº 4874633, 03 (três) meses, referente ao quinquênio



2016/2021, conforme **Despacho LP nº 379/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24396/2021 – ROSEMARY DE OLIVEIRA KAUFFMANN, PROFESSORA**, matrícula nº 4022810, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 380 /2022/SME**

-**Processo GPE nº 24497/2021 – ROSILENE MOTA PORTELA, PROFESSORA**, matrícula nº 4021948, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 381/2022/SM**

-**Processo GPE nº 24336/2021 – SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA, TDI**, matrícula nº 2965604, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 382/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24372/2021 – SUZINEIA FÁTIMA DOS SANTOS SANTIAGO, PROFESSORA**, matrícula nº 4021966, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 383 /2022/SME**

-**Processo GPE nº 24375/2021 – SUZINEIA FÁTIMA DOS SANTOS SANTIAGO, PROFESSORA**, matrícula nº 4874154, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 384/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 402 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-**Processo GPE nº 24429/2021 – ANDRE LUIS PEDROSO, TMIE**, matrícula nº 4875292, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 430/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24431/ 2021 – BEATRIZ DA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº 2968804, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 431/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24377/2021 – CAMILA FIGUEIREDO POUBEL, TAE**, matrícula nº 4874856, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 432/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24533/2021 – CASSIA KELLER MULLER RIBEIRO, PROFESSORA**, matrícula nº 4874298, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 433/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24426/2021 – CLARICE MOREIRA DA SILVA, TNE**, matrícula nº 2968884, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 434/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24326/2021 – EDILEI ECHAGUE LEITE, TMIE**, matrícula nº 4874102, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 435/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24379/2021 – ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES, PROFESSORA**, matrícula nº 2966003, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 436/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24382/2021 – ELIANA PATRICIA MARTINS BORGES, PROFESSORA**, matrícula nº 4022151, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 437/2022/SME**

-**Processo GPE nº 23804/2021 – FABIANA LIMA VIEIRA DE SOUZA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022479, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 438/2022/SME**

-**Processo GPE nº 23824/2021 – GEORGIA CARLA DE ANDRADE, PROFESSORA**, matrícula nº 2966044, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 439/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24387/2021 – IVANI XAVIER RAMOS, PROFESSORA**, matrícula nº 4022452, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 440/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24356/2021 – JEFFERSON ROBERTO DE LIMA, TDI**, matrícula nº 2968837, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 441/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24389/2021 – JOANIR LEITE JUNIOR, TMIE**, matrícula nº 2968340, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 442/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24351/2021 – JUCINEIDE PADILHA DA COSTA, TNE**, matrícula nº 4874979, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP**

nº 443/2022/SME

-**Processo GPE nº 26699/2021 – LUCINEY DOS SANTOS LARA, TNE**, matrícula nº 4023208, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 444/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24129/2021 – MARCOS TADEU LEQUE DINIZ, PROFESSOR**, matrícula nº 2575698, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 445/2022/SME**

-**Processo GPE nº 23825/2021 – MARGARETE MORENO NATALI, PROFESSORA**, matrícula nº 2965626, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 446/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24366/2021 – MARIA ELISA DE OLIVEIRA RIBEIRO, PROFESSORA**, matrícula nº 4021314, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 447/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24369/2021 – MARIA ELISA DE OLIVEIRA RIBEIRO, PROFESSORA**, matrícula nº 4874540, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 448/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 403 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-**Processo GPE nº 28886/2002 – JUCINEIA LEZIRA NUNES FERREIRA, TMIE**

, matrícula nº 4874684, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 393/2022/SME**

-**Processo GPE nº 37747/2022 – MAHUCHA SILVA MENDES, TNE**, matrícula nº 4875072, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 404/2022/SME**

-**Processo GPE nº 26630/2021 – MIGUEL DONIZETE TOMAZINI, TMIE**, matrícula nº 2968309, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 394/2022/SME**

-**Processo GPE nº 27580/2022 – MONICA CRISTINA BERNARDO RONDON DORILEO, PROFESSORA**, matrícula nº 4027607, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 396/2022/SME**

-**Processo GPE nº 27579/2022 – MONICA CRISTINA BERNARDO RONDON, PROFESSORA**, matrícula nº 4874222, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 397/2022/SME**

-**Processo GPE nº 23466/2021 – PATRICIA SUZANA DA SILVA, TMIE**, matrícula nº 2976118, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme **Despacho LP nº 402/2022/SME**

-**Processo GPE nº 27339/2022 – SAMELA MESQUITA MACHADO, TMIE**, matrícula nº 4874668, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 398/2022/SME**

-**Processo GPE nº 27954/2022 – SUENY ALVES BRAGA, TMIE**, matrícula nº 2968964, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 399/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24661/2021 – TARCISIO ARRUDA SOARES, TMIE**, matrícula nº 4875353, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 400 /2022/SME**

-**Processo GPE nº 24513/2021 – TAINA FRANCES DE ARRUDA, TNE**, matrícula nº 4874957, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 401/2022/SME**

-**Processo GPE nº 27511/2022 – VALDA DA COSTA NUNES, PROFESSORA**

, matrícula nº 2964897, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 403/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24321/2021 – VALDECY DE SOUZA ALBUES, TMIE**, matrícula nº 2968296, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 405/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24348/2021 – VANDERLUSE APARECIDA DE FRANÇA SANTOS, PROFESSORA**, matrícula nº 2968258, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 406/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24344/2021 – VANDELICE DEODATO DA SILVA VERON, PROFESSORA**, matrícula nº 4027576, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 407/2022/SME**



-Processo GPE nº 23830/2021– WILLIAN ORTEGA FERREIRA, PROFESSOR

, matrícula nº 4022492, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 408/2022/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 404 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 34712/2022– BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANÇA, PROFESSORA, matrícula nº 4032829, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 536/2022/SME

-Processo GPE nº 31471/2022– BENEDITA MUNIZ SOUZA, TMIE, matrícula nº 2968966, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 537/2022/SME

-Processo GPE Nº 28003/2022– CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS, TDI, matrícula nº 4027663, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 538/2022/SME

-Processo GPE nº 34746/2022– CLAUDIA REGINA CORREA DE CAMPOS PEIXOTO, TNE, matrícula nº 4022645, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 539/2022/SME

-Processo GPE nº 31670/2022– CELSO ALVES DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2586264, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Despacho LP nº 540/2022/SME

-Processo GPE nº 28269/2022– DHALLET KAROLINA DE SOUZA, TNE, matrícula nº 4875547, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 541/2022/SME

-Processo GPE nº 34856/2022– ELIANE MATOS DE MOURA, PROFESSORA, matrícula nº 4027618, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016 conforme Despacho LP nº 542/2022/SME

-Processo GPE nº 28044/2022– EDIANA LINA DOS SANTOS ANDRADE, PROFESSORA, matrícula nº 4852320, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme Despacho LP nº 553/2022/SME

-Processo GPE nº 34855/2022– ELIANE MATOS DE MOURA, PROFESSORA, matrícula nº 4027618 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 544/2022/SME

-Processo GPE nº 31463/2022– SIDILEY BETANIA MIRANDA, TDI, matrícula nº 4033006, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 530/2022/SME

-Processo GPE nº 33444/2022– SIRLENE RODRIGUES NOVAES DA SILVA, TDI, matrícula nº 4031811, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 531/2022/SME

-Processo GPE nº 32265/2022– VANILSON DA SILVA PEREIRA, TMIE, matrícula nº 4874274, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 532/2022/SME

-Processo GPE nº 32081/2022– WALDIRENE AUXILIADORA COENGA RONDON, TNE, matrícula nº 4875040, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 533/2022/SME

-Processo GPE nº 28365/2022– WILLIAN DOS SANTOS GUIMARÃES, TMIE, matrícula nº 4873878, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 534/2022/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Um

nicipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 405/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril

de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, conforme previsto nos termos da Lei nº 4594/2004, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017

-Processo GPE nº 23312/202– LIANE DO NASCIMENTO PIRES, PROFESSORA, matrícula nº 2964728, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Despacho LP nº 469/2022/SME

-Processo GPE nº 23310/2021– LIANE DO NASCIMENTO PIRES, PROFESSORA, matrícula nº 2964728, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho LP nº 470 /2022/SME

-Processo GPE nº 27510/2022– VALDA DA COSTA NUNES, PROFESSORA, matrícula nº 2964897, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Despacho LP nº 471/2022/SME

-Processo GPE nº 27508/2022– VALDA COSTA NUNES, PROFESSORA, matrícula nº 2964897, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme Despacho LP nº 472/2022/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 406 /2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 28830/2022– IZABEL MARIA DA SILVA, TDI, matrícula nº 2586071, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 276/2022/SME

-Processo GPE nº 23204/2021– JADER DE PAULA, PROFESSOR, matrícula nº 4021664, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme Despacho LP nº 277/2022/SME

-Processo GPE nº 23203/2021– JADER DE PAULA, PROFESSOR, matrícula nº 4021664, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 278/2022/SME

-Processo GPE nº 33234/2022– JAILSON DO NASCIMENTO CLARO, PROFESSOR, matrícula nº 4874243 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 279/2022/SME

-Processo GPE nº 32919/2022– JAQUELINE SOARES DE ARAÚJO, TDI, matrícula nº 4027698, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 280/2022/SME

-Processo GPE nº 24555/2021– JANETE APARECIDA PASTORE, TDI, matrícula nº 2974355 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 281/2022/SME

-Processo GPE nº 24620/2021– JANIR DOS SANTOS SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 2968809, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016 conforme Despacho LP nº 282/2022/SME

-Processo GPE nº 24622/2021– JANIR DOS SANTOS SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 2968809, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 283/2022/SME

-Processo GPE nº 33060/2022– KETHLEN HSTEFFANEN DE SANT'ANA SILVA, TMIE, matrícula nº 4875143, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº /2022/SME

-Processo GPE nº 24619/2021– LUIS ROSA DE FIGUEIREDO, TMIE, matrícula nº 4874058, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 285 /2022/SME

-Processo GPE nº 24734/2021– MARCIA CRISTINA LEONARDO DA SILVA BATISTATMIE, matrícula nº 4875143, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 286/2022/SME

-Processo GPE nº 25450/2021– MARCIA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE, PROFESSORA, matrícula nº 2964742, 03 (três) meses, referente ao quinquênio, conforme Despacho LP nº 287 /2022/SME

-Processo GPE nº 24708/2021– MARCILENE AMARAL MUNDIM PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4031991, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme Despacho LP nº 288/2022/SME

-Processo GPE nº 24864/2021– MARIA APARECIDA DELFINO DE ANDRADE, TMIE,



matrícula nº 2964205, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 289/2022/SME**

-Processo GPE nº 24516/2021 – MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS, PROFESSORA, matrícula nº 2964732, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 290/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 410/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 4.594/2004, com observação do Parágrafo Único do supracitado artigo, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 23287/2021 – ELPÍDIO SANTANA DE SOUZA, TMIE, matrícula nº 2964088, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2005/2010, conforme **Despacho LP nº 468/2022/SME** devendo a sua concessão ser retardada em 05(cinco) meses e anotada na ficha funcional, sendo contado o próximo quinquênio a partir dessa data

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2022.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 073/GAB/SMS/2022

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER O ESTUDO DO PRÊMIO SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DOS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a competência conferida à Secretaria Municipal de Saúde no artigo 37 da Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 505 de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o pagamento do “Prêmio Saúde Cuiabá” aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 5º, § 1º da Lei Complementar Nº 505 de 29 de dezembro de 2021, a Comissão Especial que trata o “caput” deste artigo será instituída através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Saúde, e terá como objetivo proceder à avaliação dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos nos Anexos I e II da presente Lei Complementar;

CONSIDERANDO o art. 5º, § 3º da Lei Complementar Nº 505 de 29 de dezembro de 2021, os critérios adicionais de avaliação, previstos no § 2º do presente artigo deverão ser definidos e publicados mediante Portaria específica a ser elaborada pelo Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para realizar estudo no Prêmio Saúde e paralelamente dar início aos novos critérios de avaliação para complementação dos anexos I e II da Lei Complementar visando o fortalecimento e a melhoria do índice do Grau de Satisfação do Usuário do SUS/Cuiabá, bem como o alcance de metas pactuadas na Programação Anual de Saúde – PAS e os Indicadores dos Programas do Ministério da Saúde.

Art. 2º. A Comissão Especial Conjunta será composta por 01(um) Presidente e 06 (seis) Membros, sob a Presidência do primeiro:

Secretaria Municipal de Saúde

Gilmar de Souza Cardoso

Matrícula nº 4904472

Presidente

Nilva Maria Fernandes de Campos

Matrícula nº 1000838

Membro

Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo

Matrícula nº 4879969

Membro

Ricardo Venero Soares

Matrícula nº 59761

Membro

Gabriel Jesus dos Santos Oliveira

Matrícula nº 4904543

Membro

Leila Maria Boabaid Levi

Matrícula nº 2014532

Membro

Carolina Arruda Guimarães

Matrícula nº 1965893

Membro

Art. 3º. Compete à Comissão Especial a função de garantir a fiel cumprimento do art. 5º, § 1º e § 2º da Lei Complementar Nº 505 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRÁ-SE.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.822 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SITUADA NA RUA JOSÉ LUIZ BORGES GARCIA, NO BAIRRO JARDIM ARAÇÁ, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Praça localizada na Rua José Luiz Borges Garcia, no Bairro Jardim Araçá, no município de Cuiabá, denominada **PRAÇA AMIGOS DO JARDIM ARAÇÁ.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.823 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS CRIANÇAS PARA RUA MARIA BENIGNA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, NO BAIRRO NOVO PARAÍSO II, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria Benigna Conceição de Carvalho, a atual Rua das Crianças, no Bairro Novo Paraíso II, no município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.820 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO ÂMBITO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO E NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Cuiabá, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo único. A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos).

Art. 2º A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I – navegação na internet e;

II – aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º A frente preventiva prestar-se-á orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

I – evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico e;

II – garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público a partir de 60 anos.

§ 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público a partir de 60 anos, nesta capital.

§ 5º O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observando o disposto neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.821 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO EMERGENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JEAN CARLOS PINHO SANTO”, LOCALIZADO NO BAIRRO PEDRA 90, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o Centro Emergencial de Educação Infantil “Jean Carlos Pinho Santos”, localizado à Rua 14, nº 30, Pedra 90, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 5.069, de 19 de setembro de 2011.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de junho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.127 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 9.075, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.075, de 05 de maio de 2022, o qual dispõe sobre abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá nº 373, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 557/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT

nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando a determinação Judicial deferida nos Autos do Agravo de Instrumento nº. 1000394-89.2022.8.11.9005 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício PGM/PJF/Nº 117/2022 de 29 de Maio de 2022, do (a) Procurador (a) Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado o seguinte candidato:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Class	NOME	Lista
116	NOEMIA PEREIRA DA SILVA PENHA	AC

Art. 2º Os candidatos citados no artigo anterior somente tomará posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019;

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº. 558/2022

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município, Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o **ATO GP nº 000/2022, de xx de Maio de 2022**, que trata da nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a determinação Judicial deferida nos Autos do Agravo de Instrumento nº. 1000394-89.2022.8.11.9005 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá.

Considerando o Ofício PGM/PJF/Nº 117/2022 de 29 de Maio de 2022, do (a) Procurador (a) Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo público da Secretaria Municipal de Educação na forma deste ATO, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor do Ensino Fundamental

Especialidade: Artes

Nível de Escolaridade: Superior

Class	NOME	Lista
116	NOEMIA PEREIRA DA SILVA PENHA	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação do ato de nomeação**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo



dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no presente concurso;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- f) comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2. deste Edital;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia:

Cédula de Identidade(RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes(IRRFF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do

Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);;

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital.

NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
Professor do Ensino Fundamental: Artes	- Diploma de graduação de licenciatura Plena, devidamente registrado, em uma das seguintes modalidades: Artes visuais, dança, música, artes cênicas/teatro; ou educação artística com habilitação em alguma das modalidades já citadas.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação da Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolaou para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

Exigido para o exercício da função de **PROFESSOR** e Técnico em Desenvolvimento Infantil:

I - Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista;

II - Ressonância Magnética da coluna cervical e da lombar;

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019, Art. 4º)

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com



vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

ASSTRA – Assessoria em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho, localizada na Av. Coronel Escolástico nº 365, próximo ao Hotel Bandeirantes - Lixeira, Cuiabá - MT, 78010-200; Telefone (65) 3027-1403 Whatsapp (65) 99986-5501; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 490- Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.